



000188

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

## CONTRATO DE VENDA Nº 032/2022-PMP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Travessa Sete de Setembro, nº 37, Bairro Centro, Propriá/SE, inscrita no CNPJ sob nº 13.117.320/0001/78, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o GRUPO INFORMAT, composto pelos seguintes agricultores: Marcio José Santos Menezes, portador do CPF nº 021.341.225-01; Rosenilda dos Santos, portadora do CPF nº 025.075.305-70; Jadilson dos Santos Lemos portador do CPF nº 001.950.175-79, Genilson Andrade de Oliveira, portadora do CPF nº 661.502.215-04; Eliane Santos Rezende, portadora do CPF nº 006.392.135-96 e Wilson Santos de Oliveira, portador do CPF nº 000.702.345-66, doravante denominados CONTRATADOS, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução do FNDE nº 06 de 08/05/2020 alterada pelas Resoluções do FNDE nº 20 de 02/12/2020 e 21 de 16/11/2021, e da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022, o qual faz parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, o GRUPO INFORMAL CONTRATADO, receberá o valor total de **RS 56.256,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais)**.

4.1.1 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo(a) servidor(a) responsável pela alimentação Na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.1.1.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

4.2 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço Rua Lopes Trovão, nº 78, Bairro Centro – Sede da Secretaria de Educação, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

4.3 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

4.4 - O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar devendo estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação					
PROJ./ATIVIDADE: 2095 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – CRECHE					
ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00.00 Material de Consumo					
FR:1552					
Agricultor: GENILSON ANDRADE DE OLIVEIRA – DAP nº SDW0661502215041006201018					
Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unif. (R\$)	Preço Total (R\$)
04. CENOURA - De 1ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	150	Conforme cronograma da SEMED	5,10	765,00

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação					
PROJ./ATIVIDADE: 2097 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PRÉ-ESCOLAR					



000190

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo					
FR: 1552					
Agricultor: MARCIO JOSÉ SANTOS MENEZES – DAP nº SDW0021341225010903220855					
Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
3. BATATA DOCE - Média, lavada, de primeira qualidade, lisa, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes).	KG	51	Conforme cronograma da SEMED	3,90	198,90
Agricultor: JADILSON DOS SANTOS LEMOS – DAP nº SDW0001950175791507201202					
Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05. CHUCHU - De 1ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	100	Conforme cronograma da SEMED	4,40	440,00
Agricultor: GENILSON ANDRADE DE OLIVEIRA - DAP nº SDW0661502215041006201018					
Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04. CENOURA - De 1ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	Conforme cronograma da SEMED	5,10	1.530,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.168,90</b>

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação					
PROJ/ATIVIDADE: 2020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL					
ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo					
FR: 1552					
Agricultor: MARCIO JOSÉ SANTOS MENEZES – DAP nº SDW0021341225010903220855					
Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
3. BATATA DOCE - Média, lavada, de primeira qualidade, lisa, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes).	KG	188	Conforme cronograma da SEMED	3,90	733,20
6. LARANJA PERA - De primeira qualidade, tamanho	UND	3.112	Conforme cronograma da SEMED	0,64	1.991,68

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



000191

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

médio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
7. MAMÃO - Haval (papaya), de primeira, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	168	Conforme cronograma da SEMED	4,60	772,80
9. MELANCIA - De 1ª qualidade, graúda, in natura, com ausência de sujidades.	KG	833	Conforme cronograma da SEMED	2,98	2.482,34
10. PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	159	Conforme cronograma da SEMED	4,73	752,07
13. TOMATE ESVERDEADO - De 1ª qualidade, in natura, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e coloração uniformes.	KG	264	Conforme cronograma da SEMED	4,80	1.267,20

Agricultor: ROSENILDA DOS SANTOS – DAP nº SDW0025075305700406191027

Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02. BANANA PRATA - De primeira qualidade (em dúzias), in natura com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	722	Conforme cronograma da SEMED	5,06	3.653,32
8. MANDIOCA - De 1ª qualidade, graúda, in natura, com ausência de sujidades e fungos, sem casca.	KG	420	Conforme cronograma da SEMED	3,63	1.524,60
09. MELANCIA - De 1ª qualidade, graúda, in natura, com ausência de sujidades.	KG	833	Conforme cronograma da SEMED	2,98	2.482,34

Agricultor: JADILSON DOS SANTOS LEMOS – DAP nº SDW0001950175791507201202

Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02. BANANA PRATA - De primeira qualidade (em dúzias), in natura com ausência de sujidades,	DZ	722	Conforme cronograma da SEMED	5,06	3.653,32



000192

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

parasitas e larvas.					
03. BATATA DOCE - Média, lavada, de primeira qualidade, lisa, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes).	KG	238	Conforme cronograma da SEMED	3,90	928,20
05. CHUCHU - De 1ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	137	Conforme cronograma da SEMED	4,40	602,80
08. MANDIOCA - De 1ª qualidade, graúda, in natura, com ausência de sujidades e fungos, sem casca.	KG	420	Conforme cronograma da SEMED	3,63	1.524,60
09. MELANCIA - De 1ª qualidade, graúda, in natura, com ausência de sujidades.	KG	833	Conforme cronograma da SEMED	2,98	2.482,34

Agricultor: GENILSON ANDRADE DE OLIVEIRA - DAP nº SDW0661502215041006201018

Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01. ARROZ BRANCO - De primeira, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	84	Conforme cronograma da SEMED	5,23	439,32
02. BANANA PRATA - De primeira qualidade (em dúzias), in natura com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	722	Conforme cronograma da SEMED	4,30	3.653,32
04. CENOURA - De 1ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300	Conforme cronograma da SEMED	5,10	1.530,00
05. CHUCHU - De 1ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	40	Conforme cronograma da SEMED	4,40	176,00
06. LARANJA PERA - De primeira qualidade, tamanho médio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	3.111	Conforme cronograma da SEMED	0,64	1.991,04



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Agricultor: ELIANE SANTOS REZENDE – DAP nº SDW0006392135961102200330					
Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02. BANANA PRATA - De primeira qualidade (em dúzias), in natura com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	222	Conforme cronograma da SEMED	5,06	1.123,32
03. BATATA DOCE - Média, lavada, de primeira qualidade, lisa, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes).	KG	74	Conforme cronograma da SEMED	3,90	288,60
06. LARANJA PERA - De primeira qualidade, tamanho médio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	111	Conforme cronograma da SEMED	0,64	71,04
09. MELANCIA - De 1ª qualidade, graúda, in natura, com ausência de sujidades.	KG	433	Conforme cronograma da SEMED	2,98	1.290,34
10. PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	77	Conforme cronograma da SEMED	4,73	364,21
13. TOMATE ESVERDEADO - De 1ª qualidade, in natura, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e coloração uniformes.	KG	162	Conforme cronograma da SEMED	4,80	777,60
Agricultor: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA – DAP nº SDW0000702345660503200944					
Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
08. MANDIOCA - De 1ª qualidade, graúda, in natura, com ausência de sujidades e fungos, sem casca.	KG	220	Conforme cronograma da SEMED	3,63	798,60
<b>TOTAL</b>					<b>37.354,20</b>



000194

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ



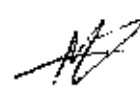


<b>U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação</b>					
<b>PROJ./ATIVIDADE: 2096 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE</b>					
<b>ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo</b>					
<b>FR: 1552</b>					
<b>Agricultor: MARCIO JOSÉ SANTOS MENEZES – DAP nº SDW0021341225010903220855</b>					
Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
7. MAMÃO - Havaí (papaya), de primeira, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	66	Conforme cronograma da SEMED	4,60	303,60
<b>Agricultor: GENILSON ANDRADE DE OLIVEIRA – DAP nº SDW0661502215041006201018</b>					
Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01. ARROZ BRANCO - De primeira, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20	Conforme cronograma da SEMED	5,23	104,60
04. CENOURA - De 1ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	60	Conforme cronograma da SEMED	5,10	306,00
05. CILUCHU - De 1ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	60	Conforme cronograma da SEMED	4,40	264,00
07. MAMÃO - Havaí (papaya), de primeira, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	34	Conforme cronograma da SEMED	4,60	156,40
<b>Agricultor: ELIANE SANTOS REZENDE – DAP nº SDW0006392135961102200330</b>					
Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02. BANANA PRATA - De primeira qualidade (em dúzias), in natura com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	278	Conforme cronograma da SEMED	5,06	1.406,68
03. BATATA DOCE - Média, lavada, de primeira	KG	163	Conforme cronograma da SEMED	3,90	635,70



000195

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

qualidade, lisa, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes).					
06. LARANJA PERA - De primeira qualidade, tamanho médio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1.000	Conforme cronograma da SEMED	0,64	640,00
09. MELANCIA - De 1ª qualidade, graúda, in natura, com ausência de sujidades.	KG	400	Conforme cronograma da SEMED	2,98	1.192,00
10. PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	30	Conforme cronograma da SEMED	4,73	141,90
13. TOMATE ESVERDEADO - De 1ª qualidade, in natura, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e coloração uniformes.	KG	30	Conforme cronograma da SEMED	4,80	144,00
Agricultor: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA - DAP nº SDW0000702345660503200944					
Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02. BANANA PRATA - De primeira qualidade (em dúzias), in natura com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DUZ	122	Conforme cronograma da SEMED	5,06	617,32
03. BATATA DOCE - Média, lavada, de primeira qualidade, lisa, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes).	KG	37	Conforme cronograma da SEMED	3,90	144,30
08. MANDIOCA - De 1ª qualidade, graúda, in natura, com ausência de sujidades e fungos, sem casca.	KG	50	Conforme cronograma da SEMED	3,63	181,50
<b>TOTAL</b>					<b>6.238,00</b>





000196

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação					
PROJ./ATIVIDADE: 2050 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA					
ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo					
FR: 1552					
Agricultor: GENILSON ANDRADE DE OLIVEIRA – DAP nº SDW0661502215041066201018					
Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01. ARROZ BRANCO - De primeira, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	30	Conforme cronograma da SEMED	5,23	156,90
04. CENOURA - De 1ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	100	Conforme cronograma da SEMED	5,10	510,00
05. CHUCHU - De 1ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	100	Conforme cronograma da SEMED	4,40	440,00
07. MAMÃO - Havaí (papaya), de primeira, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	200	Conforme cronograma da SEMED	4,60	920,00
Agricultor: ELIANE SANTOS REZENDE – DAP nº SDW0006392135961102200330					
Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
06. LARANJA PERA - De primeira qualidade, tamanho médio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	2.000	Conforme cronograma da SEMED	0,64	1.280,00
10. PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	Conforme cronograma da SEMED	4,73	236,50
13. TOMATE ESVERDEADO - De 1ª qualidade, in natura, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e coloração uniformes.	KG	70	Conforme cronograma da SEMED	4,80	336,00

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Agricultor: <b>WILSON SANTOS DE OLIVEIRA – DAP nº SDW0000702345660503200944</b>					
Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02. BANANA PRATA - De primeira qualidade (em dúzias), in natura com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DUZ	600	Conforme cronograma da SEMED	5,06	3.036,00
03. BATATA DOCE - Média, lavada, de primeira qualidade, lisa, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes).	KG	200	Conforme cronograma da SEMED	3,90	780,00
08. MANDIOCA - De 1ª qualidade, graúda, in natura, com ausência de sujidades e fungos, sem casca.	KG	150	Conforme cronograma da SEMED	3,63	544,50
09. MELANCIA - De 1ª qualidade, graúda, in natura, com ausência de sujidades.	KG	500	Conforme cronograma da SEMED	2,98	1.490,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.729,90</b>

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2022, conforme abaixo:

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

PROJ./ATIVIDADE: 2020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR: 1552

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

PROJ./ATIVIDADE: 2050 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR: 1552

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

PROJ./ATIVIDADE: 2095 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – CRECHE

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR: 1552

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

PROJ./ATIVIDADE: 2096 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR: 1552



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

PROJATIVIDADE: 2097 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PRÉ-ESCOLAR

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.00.00 Material de Consumo

FR: 1552

**CLAUSULA SEXTA**

6.1- O CONTRATANTE após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alíneas “a” a “c” e após a tramitação do processo para instrução e liquidação efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 - O MUNICÍPIO caso não atenda a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito ao pagamento de multa de 2 % (dois por centos) mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA**

8.1 O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do art. 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de Venda de Cêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLAUSULA NONA**

9.1 – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1 – O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.1.1 - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.1.2 – rescindir unilateralmente o contrato nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.1.3 – fiscalizar a execução do contrato;

10.1.4 – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 – Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato, sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico financeiro garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



000199

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1 – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1 – O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pelas Resoluções CD/FNDE nº 20/2020 e 21/2021, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1 Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento transmitido pelas partes ou ainda entregue pessoalmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1 Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por ofício, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1 – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma da Secretaria Municipal de Educação ou até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1 - É competente o Foro da Comarca de Propriá/SE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



000200

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

18.2 – F, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Propriá (SE), 12 de abril de 2022.

Valberto de Oliveira Lima  
VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADOS (GRUPO INFORMAL):

Marcio José Santos Menezes  
MARCIO JOSÉ SANTOS MENEZES

Rosenilda dos Santos  
ROSENILDA DOS SANTOS

Jadilson dos Santos Lemosna  
JADILSON DOS SANTOS LEMOSNA

Genilson Andrade de Oliveira  
GENILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Eliane Santos Rezende  
ELIANE SANTOS REZENDE

Wilson Santos de Oliveira  
WILSON SANTOS DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1. Blades R. F. Araújo

CPF nº 023.942245-53

2. Francisco F. Monteiro

CPF nº 036.420.695-09

*El* *F* *M* *B*